

ATO EXECUTIVO Nº 830

Aprova o quadro de pessoal administrativo vinculado à DGA e dá outras providências.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, item V, do Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º O pessoal administrativo da **UERJ** integrará quadros próprios correspondentes à seguinte estrutura:

- I) Reitoria e Conselhos Superiores
- II) Superintendência do Campus
- III) Superintendência de Obras Universitárias
- IV) Diretoria Geral de Administração

§ 1º Integrará o quadro da DGA o pessoal administrativo das Faculdades e Institutos, sem prejuízo da respectiva lotação específica e da vinculação disciplinar aos dirigentes das correspondentes unidades universitárias.

§ 2º Integrará, ainda, o quadro da DGA, como sub-grupo funcional, o pessoal administrativo do Colégio de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira.

Art. 2º Fica aprovado, nos termos do artigo anterior, o quadro de pessoal administrativo vinculado à DGA, constante dos anexos I e II, com os níveis salariais e a carga horária neles fixados.

Art. 3º O Diretor Geral de Administração apresentará ao Reitor, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, ouvidos os Diretores de unidades e órgãos envolvidos, proposta de lotação do pessoal administrativo constante dos Anexos I e II.

Art. 4º Fica aprovado o quadro de pessoal administrativo do Colégio de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, constante dos Anexos III e IV, com níveis salariais e a carga horária neles fixados.

Art. 5º A vacância de cargos constantes dos quadros que constituem os Anexos II e IV importará na liberação dos cargos cujo provimento fica vinculado a essa condição, como indicado nos citados Anexos.

Art. 6º Os quadros relativos à SUCAM e à SOU, assim como à Reitoria e aos Conselhos Superiores, são regulados em atos próprios.

Art. 7º Caberá à Diretoria Geral de Administração proceder aos estudos necessários à revisão e aperfeiçoamento do quadro de pessoal administrativo a ela vinculado.

Art. 8º O provimento de cargos será efetuado mediante seleção processada pelo Departamento de Administração de Pessoal da DGA.

Art. 9º A despesa decorrente do disposto neste Ato Executivo correrá à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 10. Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 25 de agosto de 1976.

CAIO TÁCITO
Reitor

ANEXO I

1) QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO – DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	LOTAÇÃO	SUERJ
DIRETOR	01	105
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	03	70
COORDENADOR	02	70
ASSESSOR DO DIRETOR GERAL	05	45
CHEFE DE DIVISÃO	07	45
BIBLIOTECÁRIO CHEFE	01	45
TOTAL	19	

2) QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS – DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FG	SUERJ
SECRETÁRIO	12	2	8
ASSESSOR TÉCNICO DO DF	01	2	8 a extinguir
CHEFE DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES	01	3	7
REPRESENTANTE UERJ/INPS	01	3	7 a extinguir
ASSISTENTE	09	4	6
CHEFE DE SERVIÇO	07	4	6
COORDENADOR DE CARTOGRAFIA	01	2	8 a extinguir
ASSESSOR TÉCNICO	03	4	6 a extinguir
COORDENADOR DE FREQUÊNCIA	02	2	8 a extinguir
SECRETÁRIO CENTRO DESPORTOS	01	4	6 a extinguir
AGENTE FINANCEIRO	06	5	4
CHEFE DE PORTARIA	01	5	4 a extinguir
CHEFE DE DISCIPLINA	02	7	2,5 a extinguir
TOTAL	47		

3) QUADRO DE CARGOS – BASE – DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES

CARGO	LOTAÇÃO	SUERJ	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADVOGADO	03	18	22
ALMOXARIFE	03	12	44
ASSISTENTE SOCIAL	01	25	44
AUXILIAR DE NECRÓPSIA	03	9,5	44
AUXILIAR DE PREPARADOR	06	9,5	44
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	90	7,5	48
AUXILIAR DE SERVIÇOS GRÁFICOS	03	9	48
AUXILIAR DE SERVIÇOS UNIVERSITÁRIOS	130	10	44
BIBLIOTECÁRIO	11	25	44
CONTADOR	01	18	44
CONTÍNUO	13	7,5	48
IMPRESSOR NÍVEL A	03	14	44
INSPETOR DE DISCIPLINA	36	10	44
MECANÓGRAFO	05	15	44
MENSAGEIRO	18	6,5	48
OFICIAL DE SERVIÇOS UNIVERSITÁRIOS	40	15	44
OPERADOR DE RAIOS X	02	12	36
OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	11	9,5	44
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	15	31	24
PREPARADOR	02	12	44
PROTÉTICO	02	12	44
PSICÓLOGO	13	13	10
REVISOR	01	15	44
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	09	16,5	44
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	10	12	33
TOTAL	436		

ANEXO II

CARGO ATUAL (a extinguir na vacância)	LOTAÇÃO	SUERJ	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGO PROPOSTO (movimento vinculado - art. 6º)	LOTAÇÃO	SUERJ	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ALMOXARIFE	01	9	33	ALMOXARIFE	01	12	44
AUXILIAR DE INSPECTOR DE DISCIPLINA	13	7,5	33	INSPECTOR DE DISCIPLINA	13	10	44
AUXILIAR DE PREPARADOR	03	7,5	33	AUXILIAR DE PREPARADOR	03	9,5	44
AUXILIAR DE SERVIÇOS UNIVERSITÁRIOS	68	8	33	AUXILIAR DE SERVIÇOS UNIVERSITÁRIOS	68	10	44
AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01	9,5	33	AUXILIAR DE SERVIÇOS UNIVERSITÁRIOS	01	10	44
AUXILIAR TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS	01	14,5	33				
BIBLIOTECÁRIO	10	13,5	33	BIBLIOTECÁRIO	10	25	44
ESTENOGRÁFO	01	12	33	AUXILIAR DE SERVIÇOS UNIVERSITÁRIOS	01	10	44
INSPECTOR DE DISCIPLINA	02	8	33	INSPECTOR DE DISCIPLINA	02	10	44
MECANÓGRAFO	03	12	33	MECANÓGRAFO	03	15	44
OFICIAL DE REGISTROS CONTÁBEIS	01	11	33	AUXILIAR DE SERVIÇOS UNIVERSITÁRIOS	01	10	44
OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	07	12,5	33	OFICIAL DE SERVIÇOS UNIVERSITÁRIOS	07	15	44
PREPARADOR	08	9,5	33	PREPARADOR	08	12	44
PREPARADOR ESCOLAR	02	7	12		-	-	-
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	02	12,5	33	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	02	16,5	44
TOTAL	123			TOTAL	120		

ANEXO III**COLÉGIO DE APLICAÇÃO****CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

CARGOS	LOTAÇÃO	FG	SUERJ
DIRETOR	01	C.C.	70
SECRETÁRIO	01	2	8
ASSISTENTE EDUCACIONAL	01	2	8
ASSISTENTE PEDAGÓGICO	01	2	8
ASSISTENTE DO DIRETOR	01	4	6
AGENTE FINANCEIRO	01	5	4
COORDENADOR DE ÁREA	03	4	6
COORDENADOR DE SEÇÃO DIDÁTICA	11	7	2,5
CHEFE DE DISCIPLINA	02	7	2,5
TOTAL	22		

CARGOS-BASE

CARGO	LOTAÇÃO	SUERJ	CARGA SEMANAL HORÁRIA
AUXILIAR DE PREPARADOR	05	9,5	44
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	7,5	48
AUXILIAR DE SERVIÇOS UNIVERSITÁRIOS	05	10	44
IMPRESSOR NÍVEL B	02	11,5	44
INSPETOR DE DISCIPLINA	13	10	44
OFICIAL DE SERVIÇOS UNIVERSITÁRIOS	01	15	44
OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	01	9,5	44
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	01	16,5	44
TOTAL	31		

ANEXO IV
COLÉGIO DE APLICAÇÃO

CARGO ATUAL	LOTACÃO	SUERN	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGO PROPOSTO	LOTACÃO	SUERN	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE INSPEÇÃO DE DISCIPLINA	02	7,5	33	INSPEÇÃO DE DISCIPLINA	02	10	44
AUXILIAR DE PREPARADOR	01	7,5	33	AUXILIAR DE PREPARADOR	01	9,5	44
AUXILIAR DE SERVIÇOS UNIVERSITÁRIOS	02	8	33	AUXILIAR DE SERVIÇOS UNIVERSITÁRIOS	02	10	44
BIBLIOTECÁRIO	02	13,5	33	BIBLIOTECÁRIO	02	25	44
ORIENTADOR EDUCACIONAL	04	13,5	10	AUXILIAR DE ENSINO	04	13	10
TOTAL	11			TOTAL	11		